



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 72, de 02 de julho de 1999.

“ Dispõe sobre a cessão de uso de bem móvel ao Conselho Comunitário de Bom Jesus dos Campos e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

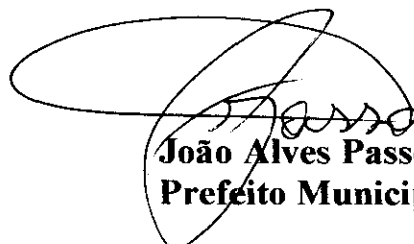
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder ao Conselho Comunitário de Bom Jesus dos Campos, entidade cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 00.216.334/0001-05, com sede à rua José Inácio de Andrade, nº 185, Bairro de Bom Jesus dos Campos, neste município, em regime de Cessão de Uso, um Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 275 4L – 76 cv, série nº 275027011, ano e modelo de fabricação 1998, destinado ao uso do Conselho Comunitário para atendimento de suas atividades precípua.

Art. 2º – O trator cedido somente poderá ser usado pelo Conselho Comunitário de Bom Jesus dos Campos, nos limites territoriais de sua abrangência, sob pena da retomada do bem, caso ocorra desvio de suas finalidades ou destinação.

Art. 3º - A duração da presente cessão será por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse público relevante que a justifique.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 02 de julho de 1999.


João Alves Passos
Prefeito Municipal